

LICITAÇÃO Nº 016/2020

ATA DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, designada pela Deliberação nº 068/2020, de 30 de abril de 2020, reuniu-se para proceder a análise e julgamento dos documentos apresentados pelas empresas.

1) Empresas que apresentaram proposta:

1. MEP Arquitetura e Planejamento Ltda. – EPP.
2. Tessler e Moura Engenharia Ltda.

2) Propostas de Preços:

A Comissão de Licitação torna público aos interessados que o valor máximo admitido para a referida licitação é: R\$ 1.482.068,84

EMPRESAS	PREÇOS (R\$)
MEP Arquitetura e Planejamento Ltda. – EPP	987.703,83
Tessler e Moura Engenharia Ltda *	2.087.431,00

(*) A empresa Tessler e Moura Engenharia Ltda. foi desclassificada por ter apresentado preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no Art. 56, IV, da Lei 13.303/16, e Art. 104, § 2º, do RILC.

3) Análise Técnica:

Com respaldo na ata de reunião do Grupo de Trabalho para **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES**, realizada no dia 04 de setembro de 2020, conforme anexo, a Comissão de Licitação decide considerar:

Quadro-Resumo: Atribuição das Notas Técnicas (NT)

EMPRESAS	NTP ¹	NCP ²	NFP ³
MEP Arquitetura e Planejamento Ltda. – EPP	67,4 pontos	100 pontos	77,18 pontos
Tessler e Moura Engenharia Ltda	Desclassificada ⁴		

(1) NTP – Nota Técnica do Proponente

(2) NCP – Nota Comercial do Proponente

(3) NFP – Nota final do Proponente

(4) A empresa Tessler e Moura Engenharia Ltda. foi desclassificada, por não atender aos itens 1.1.3, 1.1.13, 1.1.14, 1.1.16, 1.1.18, 1.1.22, 1.1.25 e 1.1.29, com destaque para a não apresentação das CATs (Certidões de Acervo Técnico) dos técnicos da equipe mínima.

4) Classificação:

EMPRESA	NFP	CLASSIFICAÇÃO
MEP Arquitetura e Planejamento Ltda. – EPP	77,18 PONTOS	1ª

6) Análise da habilitação:

A Comissão de Licitação, após a análise da documentação de habilitação da licitante MEP Arquitetura e Planejamento Ltda. – EPP., 1ª classificada de acordo com os critérios estabelecidos no edital de licitação, decide considerá-la habilitada, com o preço de R\$ 987.703,83

Finalizada a análise e julgamento da Licitação, foi lavrada a presente ata, assinada e aprovada pelos membros da Comissão de Licitação, encaminhando a decisão para a devida publicidade e abertura da contagem do prazo recursal legal, conforme o disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/2016.

Curitiba, 10 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rosi Mari Santos _____

Lidia Romanowski _____

Marilei dos Santos Possetti _____